



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao(à) Secretário de Estado da Fazenda, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

A Secretaria de Estado da Fazenda está cumprindo a determinação legal disposta nos §§ 2º e 4º do artigo 5º da Lei Estadual n.º 17.292/2017 (alterado pela Lei Estadual n.º 18.686/2023), no que se refere ao prazo de validade indeterminado de laudo médico que ateste deficiência permanente, quando da concessão de benefícios fiscais; e

A Secretaria de Estado da Fazenda está exigindo atualmente a renovação de laudos, após um ano de emissão, com assinatura de dois médicos credenciados pelo SUS, para concessão de benefícios fiscais?

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

